



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1010A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.285 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.882, datada de 02 de abril de 2025, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contabilidade Municipal, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1058.2.310 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no caput, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1057.2.309 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.1060.2.312 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

08.244.1059.2.311 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física – 95.000,00

Artigo 2º. Nos termos do artigo 16, da Lei Municipal 4.882, datada de 02 de abril de 2025, as alterações orçamentárias decorrentes do presente ato não serão consideradas para as finalidades previstas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.860/2024.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 25 de junho de 2.025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 25 de junho 2.025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.286 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

(Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências).

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 043/2023;

CONSIDERANDO que o prazo final previsto no artigo

supracitado, corresponde ao dia 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que inúmeros contribuintes continuam procurando o Poder Executivo para usufruir o benefício de que trata a Lei Complementar acima citada:

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período de noventa (90) dias, o **“PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL, denominado REFIS 2023”**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 043/2023, a partir de 01.07.2025.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 27 de junho de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 27 de junho de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.287 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

(Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ituverava).

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 044/2023;

CONSIDERANDO que o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que inúmeros contribuintes continuam procurando a Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto para usufruir o benefício de que trata a Lei Complementar acima citada:

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período de noventa (90) dias, o **“PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2023 - no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ituverava”**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 044/2023, a partir de 01.07.2025.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 27 de junho de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 27 de junho de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.288 DE 27 DE JUNHO 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica Prorrogado por mais 02 (dois) anos, a



partir de 27 de junho de 2025, o prazo de validade do Concurso Público 001/2023, conforme previsto no Edital e na legislação vigente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 27 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 27 de junho de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM TIPO PICAPE CABINE DUPLA NA COR BRANCA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MOBILIDADE E O SUPORTE TÉCNICO NAS ATIVIDADES DO CONTROLE DE ENDEMIAS - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação ATRI COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.101.424/0001-43, classificada em segundo lugar para o Item Nº 01 - Objeto: VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA DE PORTE PEQUENO NA COR BRANCA, motorização mínima de 1.3 cilindradas, com o mínimo de 105 C, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 27 de junho de 2025

Renan de Oliveira Furtado

AGENTE DE CONTRATAÇÃO